

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

JUSTIFICATIVA: Dispõe sobre projeto de lei que concede premiação aos servidores públicos efetivos e comissionados por desempenho de suas atividades laborais e no trato de suas funções exercidas em seus locais de trabalho, em atendimento às demandas do município.

FINALIDADE: Demonstrar o impacto orçamentário e financeiro referente a concessão das premiações aos servidores, conforme projeto de lei.

ESTIMATIVA DOS GASTOS: A concessão de cestas básicas e da TV LED, terá um custo anual para o período de um ano, conforme detalhado na planilha abaixo:

CARGO	Quantidade	Valor	TOTAL
1 Cesta Básica Mensalmente	12	759,00	9.108,00
1 TV LED de 43 polegadas Anualmente	1	3.036,00	3.036,00
TOTAL ANUAL			12.144,00

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Valor Anual	12.144,00	13.054,80	14.033,91

Obs: Para os anos seguintes, foi considerado um reajuste anual de 7,5%..

ORIGEM DOS RECURSOS:

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
Recursos ordinários e transferências constitucionais	12.144,00	13.054,80	14.033,91

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL - A despesa está prevista no Plano Plurianual para 2022/2025.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - A despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - A despesa está prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, nas dotações orçamentárias de Gasto com material da respectiva secretaria.

DOTAÇÃO: 01.52.04.122.0501.2.102.

ÓRGÃO: 01 – PREEFITURA MUNICIPAL DE CAÇU.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AÇÃO: 2.102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO.



ELEMENTO: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Caçu - GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

DENER FERREIRA BORGES
CONTADOR